



**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA CONTÁBIL NO ÂMBITO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E
APARELHAMENTO DO CBMTO, FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E
FUNDO DE FARDAMENTO**

2019





**RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 77/2019/SUGACI/CGE
SGD N.º 2019/09049/009203**

Processo CGE:	2019/09040/000031
Órgão Inspecionado:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
Tipo de Auditoria:	Contábil
Objetivo:	Realizar Auditoria Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Fundos vinculados, conforme PORTARIA CGE N.º 36/2019/GABSEC, publicada no Diário Oficial n.º 5.340, de 16 de abril de 2019.
Período de abrangência	Para realização da Auditoria foi utilizado como parâmetro os documentos contábeis dos exercícios de 2013 a 2018.
Período de realização:	16/04/2019 a 12/11/2019
Equipe da auditoria	Membros da Comissão Valterly Silva Passos - Presidente Jalles Martins Parente - Membro Paulo Augusto Lopes Ribeiro – Membro

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório sobre a demanda, emanada pela Controladoria - Geral do Estado, por meio da PORTARIA CGE N.º 36/2019/GABSEC, publicada no DOE n.º 5.340, de 16 de abril de 2019 e suas respectivas prorrogações, que determinou a instauração de Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com vistas a atender ao estabelecido no item 8.11 do Acórdão n.º 207/2018 - TCE/TO - 2ª Câmara, de 24 de abril de 2018, de modo a verificar a real dívida do Poder Executivo Estadual.

Deste modo, considerando a competência da Controladoria-Geral do Estado, prevista no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual n.º 2.735, de 04 de julho de 2013, foi instituída comissão de auditoria para a efetivação dos devidos trabalhos, referentes à norma supracitada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, no Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO – FUCBMTO, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNDPEC e no Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros FUNFARDA/CBMTO.

2. OBJETIVO DA AUDITORIA CONTÁBIL

Considerando-se o teor do Acórdão n.º 207/2018 – TCE/TO, 2ª Câmara, que versa sobre a apuração da real dívida do Estado, em especial ao item 8.11, foi instaurada a presente auditoria, com vistas a verificar os passivos, no âmbito do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins – CBMTO, no Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO –



FUCBMTO, no Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNDPEC e Fundo de fardamento do Corpo de Bombeiros – FUNFARDA /CBMTO.

3. METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

Com o propósito de iniciar as atividades de auditoria, realizaram-se reuniões, entre os membros da comissão, a fim de definir os procedimentos a serem adotados e quais relatórios se faziam necessários para tanto, de modo que se determinassem alternativas para averiguar os atos de gestão que resultaram nas dívidas.

Dessa forma, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE-TO, foram emitidos demonstrativos que evidenciaram informações, como: processos empenhados, liquidados, pagos, cancelados, inscrições em restos a pagar processados e em restos a pagar não processados, detalhamento do Passivo Financeiro - “F”, Passivo Permanente - “P”, Balancete Contábil e demais relatórios que se mostraram essenciais, extraídos entre os exercícios de 2013 a 2018.

Na evolução dos trabalhos foram efetivadas algumas etapas, as quais contribuíram para a consecução dos objetivos específicos da auditoria, conforme segue abaixo:

- a) Reunião com a equipe para definir atribuições;
- b) Realização de determinados procedimentos para detalhamento de despesas lançadas no passivo;
- c) Identificação dos processos com saldo de empenho entre 2013 e 2018;
- d) Verificação de despesas inscritas em restos a pagar e seus cancelamentos;
- e) Identificação das despesas sem previsão orçamentária;
- f) Solicitação de relatórios e informações, via ofício;
- g) Visitas *in loco*;
- h) Análise das informações obtidas, de diferentes fontes, e comparação de dados coletados, com os registros contábeis e gerenciais, da unidade auditada.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Portaria CGE n.º 36, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 5.340, de 16 de abril de 2019 fixou o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos de auditoria, porém, devido à complexidade e o volume de informações a serem



verificadas, tornou-se forçosa a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, o que ensejou a publicação das seguintes Portarias:

- Portaria CGE n.º 77, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5.374, de 07 de junho de 2019 (*fls. 12*);
- Portaria CGE n.º 121, 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5.414, de 07 de agosto de 2019 (*fls. 15*);
- Portaria CGE n.º 253, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 5.458, de 08 de outubro de 2019 (*fls. 19*).

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Os critérios selecionados para a análise e compreensão dos resultados da auditoria são os padrões e normas estabelecidos nas seguintes fontes:

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Constituição Estadual;
- ✓ Lei Federal n.º 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- ✓ Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei Estadual n.º 2.735/2013 – Dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;
- ✓ Decretos de Execução Orçamentária-Financeira do Poder Executivo dos exercícios analisados;
- ✓ Decretos de Encerramento de Exercícios, pertinentes aos anos em análise;
- ✓ MTA – Manual Técnico de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;
- ✓ MTO – Manual Técnico Orçamentário;
- ✓ MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.

6. DAS CONSTATAÇÕES

É importante ressaltar que os trabalhos foram realizados considerando o período de 2013 a 2018, portanto, as constatações abaixo elencadas se limitam a esse período.



6.1. DA INSCRIÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA DO ÓRGÃO E DOS FUNDOS

6.1.1. PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro é constituído das exigibilidades, geralmente a curto e médio prazo, cujo resgate independe de autorização legislativa, conforme previsto no art. 105, § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

O referido artigo prescreve que o Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, sendo representado, geralmente, pelas dívidas de curto prazo, (12 meses) ou a chamada Dívida Flutuante, tais como: os Restos a Pagar, os Depósitos, Débitos de Tesouraria e os Serviços da Dívida a Pagar, cujos saldos permaneceram abertos no Sistema Financeiro.

O art. 92, da Lei do Direito Financeiro, traz o rol dos elementos patrimoniais que constituem a Dívida Flutuante, a saber: restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, serviços da dívida a pagar, depósitos e débitos de tesouraria.

Conceitualmente, classifica-se como Dívida Flutuante as obrigações contraídas por breve período de tempo, quer seja para atender a eventuais insuficiências de caixa, quer seja para administrar os bens e valores de terceiros.

Conforme quadro anexo ao Balanço Patrimonial, às fls. 32 a 35, o Passivo Financeiro acumulado até dezembro de 2018 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins registra uma obrigação no valor R\$ 8.566.001,76 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e um reais e setenta e seis centavos), detalhados da seguinte forma:

UG: 090900 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS	PASSIVO FINANCEIRO
Salário, remunerações e benefícios	R\$ 455.739,77
Férias	R\$ 800,00
Contribuição patronal ao RPPS	R\$ 108,23
Plansaúde	R\$ 601.541,94
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	R\$ 27.736,09
Contribuição a regime próprio da previdência – pessoal requisitado de outros entes	R\$ 16.298,38
Fornecedores não parcelados a pagar	R\$ 7.178,47
RP Credor SIAFEM	R\$ 140.114,31
Contas não parceladas a pagar	R\$ 2.500,00
RPPS – Retenções sobre vencimentos e vantagens	R\$ 1.492.343,41
Contribuição ao RGPS	R\$ 15.607,19
Imposto sobre a renda retido na fonte – IRRF	R\$ 795,85
Imposto sobre serviço	R\$ 262,46



Planos de previdência e assistência médica	R\$ 1.575,07
Assistência à saúde – administração própria	R\$ 348.745,99
Retenções – entidades representativas de classe	R\$ 776.406,64
Retenções – empréstimos e financiamentos	R\$ 298.585,40
Outros consignatários	R\$ 4.108.387,80
Outros valores restituíveis	R\$ 743,28
Crédito empenhado a liquidar	R\$ 270.531,28
TOTAL (PASSIVO + CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR)	R\$ 8.566.001,76

Fonte: Ativos e Passivos Financeiros – Base Balanço Patrimonial – Período 12/2018 – SIAFE-TO

No Balanço Patrimonial, o Passivo Financeiro representa as obrigações decorrentes do empenho da despesa, liquidadas ou não, mas que ainda não foram pagas. Neste conceito incluem-se despesas orçamentárias que ainda não se constituíram em passivo circulante ou não-circulante.

Desta forma, o passivo financeiro não será composto apenas pelas contas do Passivo, com atributos (F), pois, a essas contas devem-se somar o saldo dos empenhos emitidos, cujos fatos geradores dos passivos exigíveis não tenham ainda acontecido. Este saldo é obtido na conta “Crédito Empenhado a Liquidar”.

Em relação à conta contábil “crédito empenhado a liquidar”, na qual apresenta o valor R\$ 270.531,28 (duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a mesma se refere a despesas inscritas em restos a pagar não processados em liquidação. Adiante, constam os valores que a compõem:

CREDOR	VALOR
01750613000109 - Max Tur Agencia de Turismo Ltda	R\$ 23.785,29
02370303000121 - Andrade e Magalhaes Ltda	R\$ 652,50
03525933000190 - O Barateiro Com. de Mat. de Construção Ltda	R\$ 220,20
03817702000150 - Brasilcard Administradora De Cartões Ltda	R\$ 38.875,74
07924551000190 - Corpo De Bombeiros Militar Do Estado Do Tocantins	R\$ 123.764,86
08140005000121 - Vitrine Comercial Ltda. – Epp	R\$ 1.383,90
09255074000143 - Compulider Comercial Ltda.	R\$ 35.784,00
09026012000160 - Araújo e Resplande Ltda. – Me	R\$ 18.812,00
11113866000125 - Vetorscan Soluções Corporativas E Importação Eireli	R\$ 12.154,96
22065938000122 - Cck Comercial Eireli – Epp	R\$ 13.159,98
29979036053856 - INSS - Instituto Nacional Da Seguridade Social	R\$ 1.937,85
TOTAL	R\$ 270.531,28

Fonte: Ativos e Passivos Financeiros – Base Balanço Patrimonial – Período 12/2018 – SIAFE-TO

Em relação ao Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO, verifica-se que nele, está registrada uma obrigação no valor de R\$ 81.245,00 (oitenta e um mil,



duzentos e quarenta e cinco reais), conforme detalhamento emitido pelo Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE/TO.

UG 100700 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO	PASSIVO FINANCEIRO
Fornecedores não parcelados a pagar	R\$ 11.072,72
Contas não parceladas a pagar	R\$ 1.023,61
Contribuição ao RGPS	R\$ 4.501,32
Imposto sobre a renda retido na fonte – IRRF	R\$ 3.666,02
Imposto sobre serviços – ISS	R\$ 2.306,10
Depósito de terceiros	R\$ 21,78
Outros valores restituíveis	R\$ 301,71
TOTAL PASSIVO	R\$ 22.893,26
Crédito empenhado a liquidar	R\$ 58.351,74
TOTAL (PASSIVO + CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR)	R\$ 81.245,00

Fonte: Ativos e Passivos Financeiros – Base Balanço Patrimonial – Período 12/2018 – SIAFE-TO

Observa-se a contabilização dos restos a pagar não processados em liquidação pela conta contábil “crédito empenhado a liquidar”, a seguir o detalhamento, de credores e seus respectivos valores, que o compõe:

CREDOR	VALOR
07924551000190 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado Do Tocantins	R\$ 23.250,00
08693124000101 - Rca Com. de Equipamentos de Informática Ltda.	R\$ 1.708,00
10638290000157 - O & M Multivisao Comercial Eireli Epp	R\$ 350,00
11226934000162 - Diego Fernando Fonseca Valente – Me	R\$ 3.425,00
14126704000110 - Medical Com. de Prod. Hospitalares Eireli	R\$ 14.101,50
17181375000106 – Vicon Com. Distribuição Ltda -Me	R\$ 5.698,95
25089474000182 - Carioca Empório e Panificadora Eireli	R\$ 7.945,00
29979036053856 - INSS - Instituto Nacional Da Seguridade Socia	R\$ 118,19
33683111005320 - Serviço Federal de Processamento de Dados	R\$ 1.755,00
TOTAL	R\$ 58.351,64

Fonte: Ativos e Passivos Financeiros – Base Balanço Patrimonial – Período 12/2018 – SIAFE-TO

O Fundo de Fardamento e o Fundo de Proteção e Defesa Civil não registraram obrigações no Passivo Financeiro, no período em análise.

O total das despesas, inscritas no Passivo com atributo “F” do Corpo de Bombeiros e do Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO somaram **R\$ 8.647.246,76** (oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

6.1.2. PASSIVO PERMANENTE COM ATRIBUTO “P”



O Passivo Permanente compreende as dívidas que dependem de autorização orçamentária para amortização ou resgate. Após o empenho, considerada a autorização orçamentária, os passivos passam, assim, a integrar o Passivo Financeiro. Também integram o Passivo Financeiro as despesas que não são submetidas ao processo de execução orçamentária, ou seja, despesas sem prévio empenho.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO registrou R\$ 44.708.369,46 (quarenta e quatro milhões e setecentos e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que deste total R\$ 2.977.024,14 referem-se a execução de recursos de convênios, assim, desconsiderando-se este valor, resta o montante de **R\$ 41.731.345,32** (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ainda observando o Passivo Permanente com atributo “P”, o Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO registrou R\$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e o Fundo de Fardamento R\$ 18.953,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total de **R\$ 41.758.243,72** (quarenta e um milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme planilha em anexo, às fls. 109 a 114:

UG 090900 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS	PASSIVO PERMANENTE
211110101 – Salários, remunerações e benefícios	R\$ 21.342.003,86
211110102 – Décimo terceiro salário	R\$ 2.641.526,82
211110103 – Férias	R\$ 608.432,64
211310101 – Benefícios assistenciais a pagar o exercício	R\$ 13.977,65
211420101 – Contribuição patronal ao RPPS	R\$ 15.787.243,17
211429901 – Planaúde	R\$ 787.337,31
211430101 – Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	R\$ 7.409,5
211430301 – Contribuição a regime próprio de previdência – pessoal requisitado de outros entes	R\$ 479,62
211450301 – Contribuição a regime próprio de previdência – pessoal requisitado de outros entes	R\$ 16.461,24
213110101 – Fornecedores não parcelados a pagar	R\$ 484.442,04
218910102 – Indenizações e restituições diversas do exercício	R\$ 2.759,97
218910201 – Diárias a pagar	R\$ 39.271,50
TOTAL	R\$ 41.731.345,32
UG 100700 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO	PASSIVO PERMANENTE
213110101 - Fornecedores não parcelados a pagar	R\$ 7.945,00
TOTAL	R\$ 7.945,00





UG 101500 – FUNDO DE FARDAMENTO DO CBMT0	PASSIVO PERMANENTE
213110101 - Fornecedores não parcelados a pagar	R\$ 18.953,40
TOTAL	R\$ 18.953,40

O **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** não consta no conjunto de planilhas, por não registrar valores no Passivo Permanente.

A seguir, as planilhas que apresentam o detalhamento por credores e competência que originaram as dívidas, inscritas no Passivo Permanente:

UG 090900 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS		PASSIVO PERMANENTE
CREDOR	COMPETÊNCIA	VALOR DA DÍVIDA
Folha de Pagamento	12/2017	R\$ 10.155.077,66
Folha de Pagamento	01/2018	R\$ 483.012,10
Folha de Pagamento	02/2018	R\$ 482.025,44
Folha de Pagamento	03/2018	R\$ 1.455.613,85
Folha de Pagamento	04/2018	R\$ 683.232,88
Folha de Pagamento	06/2018	R\$ 499.304,18
Folha de Pagamento	07/2018	R\$ 496.776,21
Folha de Pagamento	08/2018	R\$ 494.608,85
Folha de Pagamento	09/2018	R\$ 499.950,13
Folha de Pagamento	10/2018	R\$ 497.288,10
Folha de Pagamento	11/2018	R\$ 505.502,84
Folha de Pagamento	12/2018	R\$ 5.089.611,62
Folha de Pagamento – Décimo Terceiro	12/2017	R\$ 1.325.194,93
Folha de Pagamento – Décimo Terceiro	12/2018	R\$ 1.316.331,89
Folha de Pagamento – Férias	12/2017	R\$ 287.237,44
Folha de Pagamento – Férias	06/2018	R\$ 1.388,27
Folha de Pagamento – Férias	12/2018	R\$ 319.806,93
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	12/2017	R\$ 4.846.019,70
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	01/2018	R\$ 964.464,32
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	02/2018	R\$ 962.543,00
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	03/2018	R\$ 962.490,17
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	04/2018	R\$ 966.132,94
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	05/2018	R\$ 147.582,94
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	06/2018	R\$ 978.419,05
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	07/2018	R\$ 990.298,35
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	08/2018	R\$ 986.649,95
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	09/2018	R\$ 997.605,59
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	10/2018	R\$ 993.341,26
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	11/2018	R\$ 1.008.603,20
IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do TO	12/2018	R\$ 983.092,70
Plansaúde	12/2017	R\$ 504.457,15
Plansaúde	01/2018	R\$ 42.391,55
Plansaúde	03/2018	R\$ 34.429,14





Plansaúde	06/2018	R\$ 30.387,26
Plansaúde	07/2018	R\$ 31.049,63
Plansaúde	08/2018	R\$ 31.325,02
Plansaúde	09/2018	R\$ 30.715,19
Plansaúde	10/2018	R\$ 30.560,95
Plansaúde	11/2018	R\$ 29.618,60
Plansaúde	12/2018	R\$ 22.402,82
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	12/2017	R\$ 6.233,50
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	12/2018	R\$ 504,00
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	12/2018	R\$ 672,00
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	12/2017	R\$ 479,62
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	12/2017	R\$ 9.168,21
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	01/2018	R\$ 980,51
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	02/2018	R\$ 980,51
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	03/2018	R\$ 980,51
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	04/2018	R\$ 980,51
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	05/2018	R\$ 980,51
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	06/2018	R\$ 597,62
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	07/2018	R\$ 597,62
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	08/2018	R\$ 597,62
PREVIPALMAS – Previdência Social do Mun. de Palmas	09/2018	R\$ 597,62
Cleber José Borges Sobrinho	2017	R\$ 6.000,00
Benvindo Filho Pinto de Queiroz	2017	R\$ 11.000,00
Halyny Mendes Guimarães	2017	R\$ 7.500,00
Rafael Alves Cruvinel	2017	R\$ 1.500,00
Osvaldo Laurentino Miranda Junior	2017	R\$ 1.700,00
Rodrigo José Santana	2017	R\$ 6.000,00
Douglas Ferdinam dos Santos Brito	2017	R\$ 2.500,00
Silvano Florentino Lopes	2017	R\$ 14.500,00
Gisely Amarante Lopes	2017	R\$ 3.500,00
André Augusto Soares	2017	R\$ 1.500,00
José Domingos Alves Filho	2017	R\$ 1.500,00
Júlio Cesar de Almeida Lima	2017	R\$ 3.000,00
Sandro Souza Pinto	2017	R\$ 1.000,00
Jairon Soares Domingues	2017	R\$ 4.000,00
Diógenes Madeira de Oliveira	2017	R\$ 2.000,00
André Luís Tonaco Costa	2017	R\$ 3.576,96
Ronaldo Florentino Cavalcante	2017	R\$ 1.700,00
Jeremias Fontinele da Silva	2017	R\$ 7.000,00
Djalma Gama Lima	2017	R\$ 2.800,00
Alex Matos Fernandes	2017	R\$ 5.000,00
Guinomar Regino Dias Magalhaes	2017	R\$ 4.500,00
Erisvaldo de Oliveira Alves	2017	R\$ 5.400,00
Rogério de Sousa	2017	R\$ 4.600,00
Neivaldo Honorato de Melo	2017	R\$ 3.500,00
Andreya de Fatima Bueno da Cruz	2017	R\$ 2.500,00





Danúbio Kelly Bezerra Pereira	2017	R\$ 6.500,00
Maxuel dos Santos Souza	2017	R\$ 3.800,00
Germano Alves Correa de Sá	2017	R\$ 3.500,00
Vox Soluções Tecnológicas Ltda. EPP	2017	R\$ 25.000,00
ISALTEC Comercio de Instrumentos de Medição LTDA	2017	R\$ 1.300,00
EXTINSEG Equipamentos de Segurança LTDA ME	2017	R\$ 7.780,00
Jorima Construção e Limpeza LTDA	2017	R\$ 15.661,31
Refrigeração Silva Negre LTDA ME	2017	R\$ 4.920,00
RESGATÉCNICA Comercio Equipamentos de Resgate	2017	R\$ 2.392,00
SEA RIVER Produtos Náuticos Ltda. EPP	2017	R\$ 24.250,00
Cleber José Borges Sobrinho	2018	R\$ 2.875,00
Halyny Mendes Guimaraes	2018	R\$ 700,00
Thiago Franco Santana	2018	R\$ 6.625,00
Rodrigo José Santana	2018	R\$ 625,00
Jamil Carlos Caetano	2018	R\$ 40.000,00
Diógenes Madeira de Oliveira	2018	R\$ 700,00
Flávio Luís da Silva Alves	2018	R\$ 5.000,00
Carlos Roberto de Almeida	2018	R\$ 1.500,00
Erisvaldo de Oliveira Alves	2018	R\$ 700,00
Rogério de Sousa	2018	R\$ 1.000,00
Ronnaldo da Costa Leite	2018	R\$ 1.050,00
Andreia de Fátima Bueno da Cruz	2018	R\$ 9.125,00
Danúbio Kelly Bezerra Pereira	2018	R\$ 1.250,00
Maxuel dos Santos Souza	2018	R\$ 700,00
Rinaldo Maciel Monteiro Junior	2018	R\$ 1.000,00
Wellington de Souza Moura	2018	R\$ 700,00
Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica	2018	R\$ 2.500,00
Jorima Construção e Limpeza	2018	R\$ 92.806,84
S.R. Nunes & Cia LTDA ME	2018	R\$ 112.291,31
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2018	R\$ 413,62
Douglas Ferdinand dos Santos Brito	2018	R\$ 826,27
Lazaro Nogueira da Silva	2018	R\$ 1.180,20
Carlos Roberto de Almeida	2018	R\$ 753,50
Cleber José Borges Sobrinho	2018	R\$ 1.579,50
João de Deus Ferreira da Silva	2018	R\$ 1.114,50
Dalton Furtado de Lucena Neto	2018	R\$ 281,25
Vander de Melo Praxedes	2018	R\$ 72,00
Benvindo Filho Pinto de Queiroz	2018	R\$ 1.181,25
Tiago Xavier Lopes	2018	R\$ 216,00
Paulo Henrique Silvestre Oliveira Santos	2018	R\$ 144,00
Antônio Marcos de Sousa	2018	R\$ 864,00
Rafael Alves Cruvinel	2018	R\$ 1.181,25
Horisvaldo Freitas Ferreira	2018	R\$ 72,00
Alex Bezerra Barros	2018	R\$ 112,50
Eglison Abade dos Santos	2018	R\$ 506,25
Kaique Miranda Costa Lobo	2018	R\$ 72,00





Juscelino Montel Gomes	2018	R\$ 168,75
Ronaldo Evandro Pereira Sá	2018	R\$ 141,00
Gleysony Sousa Meireles	2018	R\$ 432,00
Sansão Jose Botelho Junior	2018	R\$ 56,25
Hugo Leonardo Maciel Queiroz	2018	R\$ 576,00
Joanne Lazaro Facundes	2018	R\$ 168,75
Adriano Aguiar Duarte	2018	R\$ 168,75
Jhony Myck Aires de Andrade	2018	R\$ 360,00
Sonaira Gabriela dos Santos Aguiar	2018	R\$ 72,00
Lazaro Nogueira da Silva	2018	R\$ 131,25
Luiz Henrique da Silva Amorim	2018	R\$ 56,25
Naiane Alves da Silva	2018	R\$ 168,75
Ricardo Ferreira de Almeida	2018	R\$ 56,25
Woths Nunes Montizuma	2018	R\$ 281,25
Wdson Taylon Coutinho Montelo	2018	R\$ 288,00
Jalisson Magalhães Santiago	2018	R\$ 618,75
Ezequias Camargo da Silva	2018	R\$ 56,25
Silvano Florentino Alves	2018	R\$ 1.462,50
Zeca Milhomem Maranhão da Silva	2018	R\$ 618,75
Fernando Marcos Alves Costa	2018	R\$ 281,25
Elidiano Ribeiro da Silva	2018	R\$ 1.152,00
Marcelo Henrique de Castro	2018	R\$ 506,25
Ana Paula de Ulhoa Santos	2018	R\$ 432,00
André Augusto Soares	2018	R\$ 1.012,50
Athus Felipe Florentino Santos	2018	R\$ 393,75
Cesar Augusto da Silva Costa	2018	R\$ 78,75
Reginaldo Leandro da Silva	2018	R\$ 1.282,50
Maie Ulis Dias da Costa	2018	R\$ 78,75
Iris Farias da Silva	2018	R\$ 315,00
Nilton Rodrigues dos Santos	2018	R\$ 96,00
André Luís Tonaco Costa	2018	R\$ 393,75
Alexandre Velasco Gomes	2018	R\$ 56,25
Donaldo Lourinho de Oliveira	2018	R\$ 2.844,00
Sidcley Lopes Moreira	2018	R\$ 144,00
Elivaldo Nunes dos Santos	2018	R\$ 216,00
Marcio Creyk da Silva	2018	R\$ 315,00
Ronaldo Barbosa da Silva	2018	R\$ 216,00
Raimundo Nonato Martins dos Santos	2018	R\$ 551,25
Gilvan Guimaraes dos Santos	2018	R\$ 576,00
Ivo Batista Carvalho	2018	R\$ 472,50
Antônio Luiz Soares da Silva	2018	R\$ 1.462,50
Luciana Nunes Ferreira	2018	R\$ 216,00
Ciro Cardoso Guimaraes Filho	2018	R\$ 2.929,50
Orlando Aureliano da Silva	2018	R\$ 72,00
Sidmarcos Pereira de Mesquita	2018	R\$ 3.281,25
Marcones França da Silva Martins	2018	R\$ 576,00





Hyonaria Lima Moura	2018	R\$ 72,00
Wagner Barbosa Pupim	2018	R\$ 56,25
Andreya de Fátima Bueno da Cruz	2018	R\$ 1.579,50
Marcos Humberto Renovato Dourado	2018	R\$ 1.443,75
Maxuel dos Santos Souza	2018	R\$ 1.534,50
Luciana Lima Montelo e Silva	2018	R\$ 843,75
Walteilson Barbosa da Silva	2018	R\$ 56,25
Herson Gomes Ribeiro	2018	R\$ 168,75
Herculano Francisco Gois	2018	R\$ 288,00

UG 100700 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO		PASSIVO PERMANENTE
CREDOR	COMPETÊNCIA	VALOR DA DÍVIDA
Carioca Empório e Panificadora	2018	R\$ 7.945,00

UG 101500 – FUNDO DE FARDAMENTO DO CBMT0		PASSIVO PERMANENTE
CREDOR	COMPETÊNCIA	VALOR DA DÍVIDA
Iara dos Santos Cassanta EPP	2018	R\$ 18.953,40

Em contrapartida, do total do Passivo Permanente com atributo “P”, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins tem a receber, referente ao **DUODÉCIMO** e à **COTA FINANCEIRA, R\$ 41.204.871,81** (quarenta e um milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), registrados na conta contábil “**113829904**” do Balancete, às fls. 46 a 77.

O elevado valor registrado com o atributo “P” afronta ao princípio da anualidade orçamentária disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei Federal 4.320/1964, e viola ainda ao princípio da Gestão Fiscal Responsável, previsto no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo o órgão realizar, o quanto antes, um estudo aprofundado, com vistas a adotar medidas preventivas e corretivas, de modo a mitigar tal prática.

É de grande importância salientar que, do total inscrito no Passivo Permanente com atributo “P” – 98,70% corresponde a despesas com pessoal, ou seja, **R\$ 41.190.894,00** (quarenta e um milhões, cento e noventa mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

6.2. QUADRO DE EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS 2013 A 2018

Após análise dos Balanços Patrimoniais e Quadros Anexos (Anexo XIV da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964), às fls. 24 a 35, acumulados até dezembro de 2018, percebeu-se uma obrigação no passivo financeiro e patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Fundos vinculados à Pasta: Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo



de Fardamento do Corpo de Bombeiros, totalizando **R\$ 53.382.514,62 (cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, detalhados da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO / PASSIVO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2018			
UG	ÓRGÃO/FUNDO	PASSIVO FINANCEIRO	PASSIVO PATRIMONIAL
090900	Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO	R\$ 8.566.001,76	R\$ 44.708.369,46
100700	Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO	R\$ 81.245,00	R\$ 7.945,00
100900	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101500	Fundo de Fardamento do CBMTO	R\$ 0,00	R\$ 18.953,40
SUB TOTAL		R\$ 8.647.246,76	R\$ 44.735.267,86
TOTAL		R\$ 53.382.514,62	

Fonte: Balanços Patrimoniais e Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Patrimoniais– SIAFE TO.

Ao comparar-se os Quadros dos Balanços Patrimoniais, dos períodos de 2013 a 2018, observou-se que houve, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, crescimento de **R\$ 48.183.320,02 (quarenta e oito milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e dois centavos)** nas contas do Passivo Financeiro e Patrimonial.

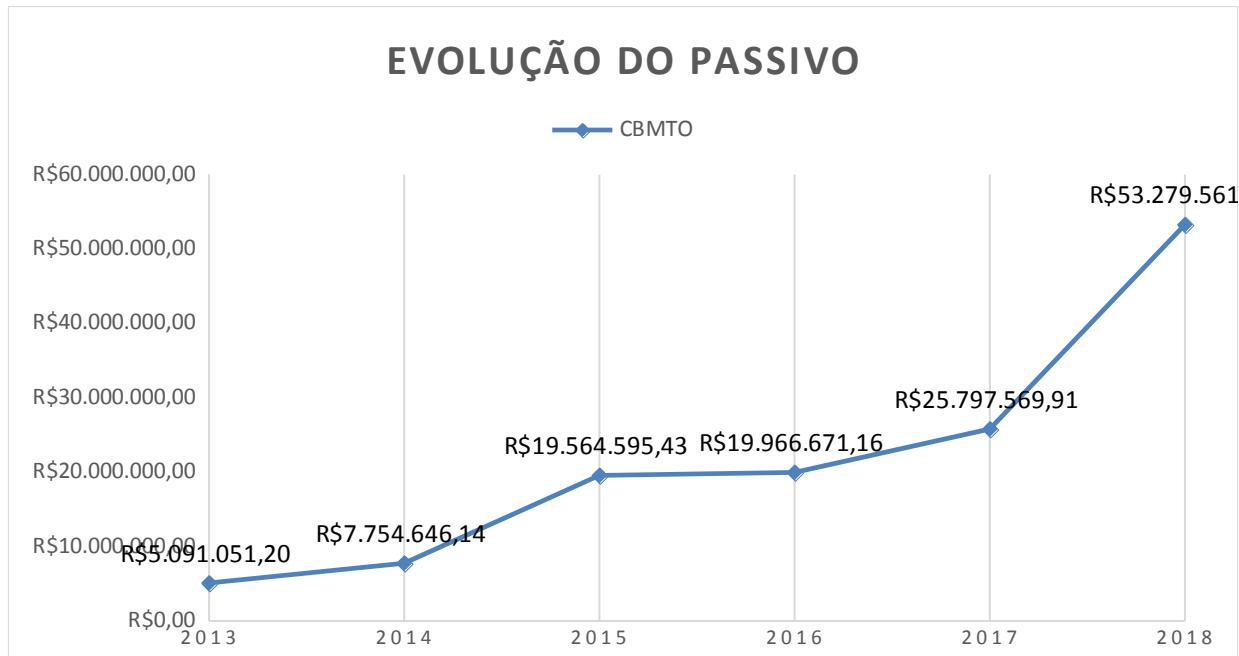
A tabela abaixo demonstra a composição da dívida contraída e pendente de pagamento no período avaliado, evidenciando que esta é composta, em sua maioria, por obrigações pendentes de autorização orçamentária.

UG 090900 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS			
ANO	PASSIVO FINANCEIRO (I)	PASSIVO PATRIMONIAL (II)	SALDO DO PASSIVO REAL (I+II)
2013	R\$ 3.252.741,91	R\$ 1.838.309,29	R\$ 5.091.051,20
2014	R\$ 304.034,71	R\$ 7.450.611,43	R\$ 7.754.646,14
2015	R\$ 716.622,12	R\$ 18.847.973,31	R\$ 19.564.595,43
2016	R\$ 2.108.500,66	R\$ 17.858.170,50	R\$ 19.966.671,16
2017	R\$ 6.567.248,54	R\$ 19.230.321,37	R\$ 25.797.569,91
2018	R\$ 8.566.001,76	R\$ 44.708.369,46	R\$ 53.274.371,22

Fonte: Balanços Patrimoniais e Quadros Anexo dos Ativos e Passivos Financeiros e Patrimoniais– SIAFEM e SIAFE TO.



Observa-se que o Passivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins teve um aumento de **1.046,43%** em relação aos anos de 2013 a 2018, conforme evolução do passivo demonstrado no gráfico abaixo:



Os quadros, a seguir, demonstram a composição da dívida contraída pelos fundos vinculados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

UG 100700 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			
ANO	PASSIVO FINANCEIRO (I)	PASSIVO PATRIMONIAL (II)	SALDO DO PASSIVO REAL (I+II)
2013	R\$ 374.218,41	R\$ 0,00	R\$ 374.218,41
2014	R\$ 221.406,96	R\$ 0,00	R\$ 221.406,96
2015	R\$ 81.931,35	R\$ 0,00	R\$ 81.931,35
2016	R\$ 99.734,52	R\$ 0,00	R\$ 99.734,52
2017	R\$ 242.308,07	R\$ 0,00	R\$ 242.308,07
2018	R\$ 81.245,00	R\$ 7.945,00	R\$ 89.190,00

Fonte: Balanços Patrimoniais e Quadros Anexo dos Ativos e Passivos Financeiros e Patrimoniais– SIAFEM e SIAFE TO.

UG 101500 – FUNDO DE FARDAMENTO DO CBMTO			
ANO	PASSIVO FINANCEIRO (I)	PASSIVO PATRIMONIAL (II)	SALDO DO PASSIVO REAL (I+II)
2013	R\$ 374.218,41	R\$ 0,00	R\$ 374.218,41





2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 18.953,40	R\$ 18.953,40

Fonte: Balanços Patrimoniais e Quadros Anexo dos Ativos e Passivos Financeiros e Patrimoniais – SIAFEM e SIAFE TO.

Ressalta-se que a segregação de Ativos e Passivos em Financeiros e Patrimoniais e as despesas reconhecidas nas contas de obrigações a pagar nas contas do passivo com atributo “P” passaram a integrar o Passivo Patrimonial a partir de 2008, conforme Resolução CFC n.º 1.128/2008, NBC 16.1. Contudo, só foi adotado no âmbito do Estado do Tocantins a partir de 2015, em observância à Portaria STN n.º 753 de 21 de dezembro de 2012.

7. DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS

Foi realizado levantamento, por amostragem, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE-TO, das despesas empenhadas e anuladas em detrimento do encerramento do exercício de 2018, conforme quadro demonstrativo em anexo, às fls. 78.

Verifica-se que tais anulações foram executadas em razão da regularização contábil por “pagamento de ofício” ou até mesmo por classificação contábil incorreta, o que pode se confirmar nas observações constantes nas Notas de Empenho. No entanto, observa-se que há despesas que foram anuladas mediante autorização do Ordenador, o Cel. QOBM Reginaldo Leandro da Silva (SGD 2019 09099 000458, às fls. 79), sob a justificativa:

“Atendendo orientação contida em NOTA EXPLICATIVA EM RELAÇÃO AO ESTORNO DAS DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR, **AUTORIZO** anulação de crédito empenhado a liquidar (622.920.101), empenhados em liquidação (622.920.102) e empenhado, liquidado e não pago (622.920.103) necessário para obtenção de saldo orçamentário suficiente para o cumprimento da execução das despesas obrigatórias.”

Vale ressaltar que a nota de empenho, documento extraído da realização do Empenho, é a garantia de que o Órgão fez a necessária reserva orçamentária para pagar a despesa que está sendo contraída. Fica, portanto, estabelecida a obrigatoriedade do pagamento, observadas as cláusulas contratuais. A liquidação da despesa ocorrerá com a comprovação de que o credor cumpriu com os termos do contrato e apresentou documentação comprobatória para ocorrer o pagamento.

Deste modo, vale ressaltar que sem o prévio empenho e formal liquidação da despesa não seria possível a realização do pagamento.



A esse respeito, é importante registrar que a prática de anulação de empenhos é recorrente em alguns órgãos públicos, aos finais de exercícios financeiros, se configurando como ato à margem da legalidade, proibido no encerramento do balanço anual, sem que haja motivação, comprometendo ainda, o fechamento das contas do ente dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo camuflar sua real situação. A anulação, inclusive, pode ser caracterizada como forma de enriquecimento ilícito e demais cominações legais.

No quadro abaixo, estão relacionadas as anulações de empenhos referente a Folha de Pagamento, Encargos Patronais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins sob a justificativa, por parte do Gestor da Pasta, conforme Notas de Empenho, às fls. 80 a 88, extraídas do SIAFE-TO.

NOTAS DE EMPENHO ANULADAS CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA						
NÚMERO	UG	DATA	TIPO	CREDOR	NOME CREDOR	VALOR
2018NE01171	090900	31/12/2018	Anulação	25091307000176	IGEPREV TO	R\$ 147.582,94
2018NE01163	090900	31/12/2018	Anulação	26894022000136	SECAD TO	R\$ 20.8666,61
2018NE01168	090900	31/12/2018	Anulação	25091307000176	IGEPREV TO	R\$ 966.132,94
2018NE01166	090900	31/12/2018	Anulação	25091307000176	IGEPREV TO	R\$ 920.307,70
2018NE01167	090900	31/12/2018	Anulação	-	FOLHA DE PAGAMENTOS – CBMTO	R\$ 678.695,20
2018NE01160	090900	31/12/2018	Anulação	-	FOLHA DE PAGAMENTOS – CBMTO	R\$ 4.192.955,16
2018NE01157	090900	31/12/2018	Anulação	-	FOLHA DE PAGAMENTOS – CBMTO	R\$ 519.858,68
2018NE01174	090900	31/12/2018	Anulação	-	FOLHA DE PAGAMENTOS – CBMTO	R\$ 4.537,68

É importante mencionar que o quadro acima contempla somente algumas das anulações ocorridas no dia 31 de dezembro de 2018. Não sendo computadas na sua totalidade, tendo em vista o vulto das operações realizadas durante o período de encerramento de exercícios.

8. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

Após análise dos relatórios dos saldos a liquidar das notas de empenho (IMPSALDO) e anexos I e II do Balanço Orçamentário, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE TO, observa-se que, o saldo para o exercício de 2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO é de **R\$ 1.060.623,47** (um milhão, sessenta mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 1.036.123,47** (um milhão, trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) de caixa equivalente de caixa e **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais) de valores vinculados; não havendo saldo suficiente em caixa para atender às despesas inscritas em restos a pagar, que totalizam **R\$ 2.997.563,08** (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), deste montante, **R\$ 2.834.481,44** (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) se referem a restos a pagar processados e **R\$ 154.177,50** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) a restos a pagar não processados, conforme demonstra o Balanço Financeiro, anexo às fls. 115 e 118.



Referente aos restos a pagar não processados, de exercícios anteriores, houve no exercício financeiro de 2018 a liquidação de **R\$ 14.962,08** (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), pagamento de **R\$ 14.962,08** (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), cancelamento de **R\$ 11.345,13** (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), restando ainda um saldo de **R\$ 124.637,89** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores houve, também em 2018, o pagamento de **R\$ 913.220,02** (novecentos e treze mil, duzentos e vinte reais e dois centavos) e o cancelamento de **R\$ 49.436,56** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), restando **R\$ 5.451.961,45** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

No Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, observa-se que em 2018, houve inscrição de despesas em restos a pagar no valor de **R\$ 24.173,51** (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Deste montante, **R\$ 22.164,69** (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) refere-se a restos a pagar não processados e **R\$ 2.008,82** (dois mil e oito reais e oitenta e dois centavos) restos a pagar processados, havendo suficiência de recursos para atendê-las, o que se pode verificar à conta “caixa equivalentes de caixa”, a qual registra um saldo de **R\$ 2.534.323,71** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), que pode ser conferido no Balanço Financeiro em anexo, às fls. 119 a 122.

O fundo de fardamento da CBMTO e Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil não registraram inscrição em restos a pagar no exercício de 2018, bem como, inscrição de restos a pagar não processados e restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme demonstrativos às fls. 123 a 130.

Dessa forma, frente à insuficiência financeira constatada para pagamento de restos a pagar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins, restam demonstrados o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal responsável, estabelecida no parágrafo 1º do art. 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Neste contexto, é importante salientar sobre o período de validade dos saldos de despesas empenhadas e não pagas, para que sejam adimplidas em tempo hábil, conforme preconiza o art. 43 do Decreto de Execução Orçamentária-Financeira do Executivo Estadual n.º 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, vigente à época:

Art. 43 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

A Controladoria-Geral do Estado e Secretaria da Fazenda e do Planejamento já haviam se manifestado sobre este assunto, por meio de Ofício Circular conjunto CGE/SEFAZ n.º 5/2019/GABSEC, de 22 de fevereiro de 2019 (SGD N.º 2019/09049/000947), anexado às



fls. 99 e 100, informando a existência de saldos inscritos em restos a pagar e solicitando providências quanto à regularização. No entanto, diante dos quadros apresentados, fica claro que as recomendações, em conjunto, da CGE e da SEFAZ não foram atendidas.

Sob o aspecto da gestão fiscal, os restos a pagar sem lastro financeiro são indicativos de uma gestão financeira desequilibrada. A Lei Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF tem entre seus pressupostos o princípio de equilíbrio. Embora a LRF reforce a necessidade de se observar este princípio no último ano do mandato, este deve ser perseguido ao longo de toda a gestão, de forma que não se acumule resíduos passivos ao longo dos anos.

Sobre a temática, o Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 7ª edição, sugere o equilíbrio intertemporal (longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável.

§1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

9. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho em momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento detinha crédito próprio, saldo orçamentário suficiente, mas que não tenham sido processados naquele momento, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei n.º 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Conforme Relatório de Despesa por Tipo de Licitação – DESPLICT, extraído do sistema SIAFE TO, anexo às fls. 102 a 106, verifica-se que no exercício de 2018, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, empenhou **R\$ 64.009.373,29** (sessenta e quatro milhões, nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), destes, **R\$ 5.350.101,30** (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e um reais e trinta centavos), no elemento de Despesa 92- Despesa de Exercício Anterior – DEA.



10. FOLHA DE PAGAMENTO

A verificação da dívida, referente à Folha de Pagamento objetivou a aferição da situação econômico-financeira, especialmente no tocante aos saldos pendentes de empenho nos pagamentos de remunerações e outros benefícios devidos a servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Os trabalhos, nesta fase, foram direcionados à coleta de dados, através de mensagens via correio eletrônico, visitas *in loco* e requisição de processos, na tentativa de reunir informações para, assim, viabilizar a aplicação dos procedimentos necessários à emissão do presente diagnóstico, o que se pode comprovar através dos ofícios juntados às fls. 04 e 07.

Vale lembrar que, para este levantamento a unidade auditada somente disponibilizou relação dos itens que integravam a formação dos custos com a folha de pagamento que não foram integralmente executadas, resultante em suma, dos rendimentos, mais o recolhimento de valores descontados dos servidores e da parcela patronal, a contar de julho de 2016. Planilhas anexas às fls. 107 a 114.

A princípio é o que importa saber.

Verificadas as despesas de folhas de pagamento informadas nos relatórios enviados pelo CBMTO, percebeu-se um elevado saldo pendente de empenho, no valor de **34.708.508,70** (trinta e quatro milhões e setecentos e oito mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos), devido ao fato de que dos R\$ 168.466.206,40 (cento e sessenta e oito milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos), registrados no ERGON, apenas R\$ 133.757.697,70 (cento e trinta e três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos) foram empenhados, ou seja, passaram pelo processo orçamentário-financeiro. Segue detalhamento dos relatórios repassados pelo ente examinado:

FOLHA DE PAGAMENTO – SITUAÇÃO DEZ./2018				
DESCRIÇÃO		SECAD / ERGON	SIAFE (Planilhas do fornecidas pelo órgão)	Saldo pendente de Empenho
CUSTO TOTAL		168.466.206,40	133.757.697,70	34.708.508,70
ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAL)	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	26.824.278,31	5.745.649,37	21.078.628,94
	Previdência IGEPREV	25.566.330,01	4.729.673,28	20.836.656,73
	Previdência INSS	80.410,32	73.271,86	7.138,46
	Previdências – Outras	23.016,11	14.223,48	8.792,63



	Plansaúde	1.154.484,98	928.480,75	226.004,23
	Outros Encargos	36,89	0,00	36,89
VALOR PARA EMPENHO		141.641.928,09	128.012.048,33	13.629.879,76
DESCONTOS SERVIDORES	DESCONTOS SERVIDORES	58.793.789,94	48.639.879,69	10.153.910,25
	Consignações	22.227.861,35	20.535.959,91	1.691.901,44
	Previdência - IGEPREV - Segurado	15.331.168,52	9.892.994,96	5.438.173,56
	Previdência INSS- Segurado	46.158,43	40.838,91	5.319,52
	Previdências - Outras - Segurado	19.313,36	17.204,65	2.108,71
	Plansaúde -Segurado	2.106.843,29	1.976.934,76	129.908,53
	Demais Descontos	19.062.444,99	16.175.946,50	2.886.498,49
	Descontos não computados no campo "Valor do órgão para Empenho". (Ex: Faltas, etc.)	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO		82.848.138,15	79.372.168,64	3.475.969,51

Porém, examinando os registros contábeis do CBMTO constatou-se que, dos montantes que compunham o Passivo Patrimonial com atributo “P”, as despesas com folha de pagamento registravam **R\$ 41.190.894,16** (quarenta e um milhões e cento e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), relacionadas nas seguintes contas contábeis:

PASSIVO PATRIMONIAL		VALOR R\$
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	21.342.003,86
211110102	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	2.641.526,82
211110103	FÉRIAS	608.432,64
211420101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS	15.787.243,17
211429901	PLANSAUDE	787.337,31
211430101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7.409,50
211430301	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	479,62





211430301	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	16.461,24
TOTAL		41.190.894,16

Fonte: relatório de ativos e passivos patrimoniais - SIAFE/TO

Observando as despesas de folha de pagamento pendente de empenho, conforme relatórios enviados pelo CBMTO, no valor de **R\$ 34.708.508,70** (trinta e quatro milhões e setecentos e oito mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos) e os valores registrados no SIAFETO, no montante de **R\$ 41.190.894,16** (quarenta e um milhões e cento e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), evidencia-se que restaram inscritos a maior **R\$ 6.482.385,46** (seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de dívidas de folha de pagamento.

É importante mencionar que os valores acima correspondem, somente ao valor final de cada um dos itens componentes da Folha de Pagamento, informados pelo órgão desde o mês de julho de 2016 até dezembro de 2018. Os dados pormenorizados podem ser analisados nas planilhas supracitadas.

Sinteticamente, analisando as minúcias do que fora disponibilizado à comissão de auditoria, pode-se observar a ausência de repasse das contribuições e retenções, descontadas dos servidores, o que, em tese, consubstancia indícios de apropriação indébita, conforme art. 168-A, do Código Penal Brasileiro.

11. DA DÍVIDA NÃO INSCRITA CONTABILMENTE DO ÓRGÃO E FUNDOS VINCULADOS

As despesas registradas contabilmente no Passivo Permanente, pendentes de liberação orçamentária e financeira contrariam disposições legais pertinentes, mais precisamente, aos arts. 59 e 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como aos princípios da Administração Pública, atentando, de igual modo, aos critérios para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, estabelecidos no art. 37 da Lei supracitada e no Decreto Estadual de Execução Orçamentária e Financeira n.º 5.779, de 06 de maio de 2018.

Ademais, a referida ação denota a ausência de planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, dando causa ao deslocamento de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação esta que impacta diretamente na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000.

Neste passo, insta mencionar os termos da IN TCE/TO N.º 02, de 15 de maio de 2013, que constitui ato irregular, fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas, a não contabilização dos atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis, das obrigações do Ente no Passivo



Financeiro e Permanente e dos direitos a receber provenientes dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas nas imputações de débito (arts. 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964, ou Lei n.º 6.404/1976, art. 1º, III da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Comissão de Auditoria, composta por equipe técnica de servidores desta Controladoria-Geral do Estado, após utilizar os papéis de trabalho disponibilizados por este órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, lançando mão das diversas formas de pesquisas e fontes de informação citadas neste relatório, tanto físicas quanto eletrônicas, utilizando as ferramentas disponíveis para interpretar os dados contidos no SIAFEM, SIAFE-TO e ERGON, e parte da documentação disponibilizada pelo órgão auditado, foi possível aferir um valor relativo à dívida existente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e os Fundos vinculados a ele. Nesse sentido, segue abaixo detalhamento da dívida real até 31 de dezembro de 2018.

Apurada a dívida de **R\$ 43.820.151,50 (quarenta e três milhões, oitocentos e vinte mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, detalhada da seguinte forma:

UG	ÓRGÃO / FUNDO	DÍVIDAS INSCRITAS NO PASSIVO FINANCEIRO (PF)	DÍVIDAS INSCRITAS NO PASSIVO PERMANENTE (PP)	DÍVIDAS DE FOLHA DE PAGAMENTO INSCRITAS NO PASSIVO PERMANENTE (PP)	DÍVIDA REAL INFORMADA DE FOPAG	DÍVIDAS DE FOPAG CONTABILIZADA A MAIOR (X)	TOTAL DA DÍVIDA (TD) (TD = PF + PP - X)
090900	Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO	R\$ 8.571.191,64	R\$ 41.731.345,32	R\$ 41.190.894,16	R\$ 34.708.508,70	R\$ 6.482.385,46	R\$ 43.820.151,50
100700	Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO	R\$ 81.245,00	R\$ 7.945,00		0,00	-	R\$ 89.190,00
100900	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00		0,00	-	R\$ 0,00
101500	Fundo de Fardamento do CBMTO	R\$ 0,00	R\$ 18.953,40		0,00	-	R\$ 18.953,40
TOTAL		R\$ 8.652.436,64	R\$ 41.758.243,72		0,00	R\$ 6.482.385,46	R\$ 43.928.294,90

Recomenda-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins seguir as orientações dispostas no bojo deste opinativo e proceder às regularizações financeiras e contábeis das inconsistências apontadas e, por meio das críticas e recomendações avaliar a melhor forma para execução do serviço pelos departamentos envolvidos do Órgão.

Assim, findado os trabalhos de auditoria, encaminhamos ao Senhor Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado o Processo de Auditoria Contábil constituída no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO – FUCBMTO, Fundo Estadual de Proteção e





Defesa Civil – FUNDPEC e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros FUNFARDA/CBMTO N.º 2019 09040 000031, contendo I Volume, no total de 153 páginas.

Neste sentido, orienta-se ao Senhor Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado a adoção das seguintes medidas:

a. Dar conhecimento do inteiro teor do presente processo ao gestor do órgão auditado – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para, querendo, exercer o permissivo constitucional entabulado nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB – contraditório e ampla defesa, corolários do devido processo legal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

b. Dar conhecimento do inteiro teor do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos do art. 74, § 1º da CRFB e Art. 118 da Lei Estadual n.º 1.284/2001.

COMISSÃO DE AUDITORIA, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Jalles Martins Parente
Membro

Paulo Augusto Lopes Ribeiro
Membro

Valterly Silva Passos
Presidente

I) De acordo.

II) Encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para adoção das providências recomendadas.

Em 12 /11/2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

